

Geral

BARRETOS, QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022



FOTOS: Janio Munhoz

Bispo exalta Troféu e importância do Jornal O Diário

Dom Milton Kenan Júnior deixa mensagem a Jerônimo Muzetti, homenageado de 2022

O bispo diocesano Dom Milton Kenan Júnior destacou a importância do Troféu Dom José de Mattos, promovido por O Diário em benefício a entidades da cidade. Segundo o religioso, o prêmio que chega neste ano à 31ª edição e homenageia Jerônimo Luiz Muzetti, presidente de Os Independentes, exaltar uma pessoa que trabalha pelo bem da cidade por meio dos eventos realizados no

Parque do Peão. “Quero cumprimentar o Jerônimo pelo trabalho que realiza e empenho em prol do município de Barretos. Meus votos de muitas felicidades e ao mesmo tempo, de muitas bênçãos divinas”, disse.

TROFÉU

Dom Milton Kenan Júnior, que recebeu o Troféu em 2015, ressaltou também o jornal O Diário, fundado em 1º de abril de 1969 pelos jornalistas Monteiro Filho e Joel Waldo. “É

com muita satisfação que quero cumprimentar o Grupo Monteiro de Barros pelos 53 anos do Jornal O Diário, que no dia 1º de abril celebra aniversário com o Troféu Dom José de Mattos. Quero cumprimentar o jornal por seu trabalho eficaz, pelo seu serviço de comunicação, pelo seu compromisso com a verdade e compromisso com os valores de fraternidade, respeito, diálogo, solidariedade”, concluiu.



IGREJA: Dom Milton Kenan Júnior é 6º bispo diocesano de Barretos

Presidente do BEC confirma participação da base e continuidade do trabalho

Os diretores do Barretos continuarão o trabalho no clube mesmo com o fim da temporada do futebol profissional, de acordo com o presidente Júlio Samara. O Touro do Vale encerrou a participação na série A-3 no último sábado, com o empate em 1 a 1 com o Comercial no estádio Fortaleza, que deixou o Touro na 11ª colocação, sem classificação para a segunda fase. Segundo o mandatário, o foco está na participação dos times sub-15 e sub-17 no Campeonato Paulista e em ações para reforçar o caixa do clube. “Temos que avaliar que o Barretos vem evoluindo. Não nos classificamos, mas desta vez, fomos sem parceria, por conta própria. E precisamos fazer uma série de promoções para acertar o resto da conta”, disse Júlio Samara.



FUTEBOL: Presidente Júlio Samara vê Copa Paulista inviável financeiramente

CATEGORIA DE BASE
O presidente espera fortalecer o clube com jogadores revelados na cidade

com o objetivo de não refazer o trabalho todo ano. “Estamos investindo na categoria de base para termos jogadores formados aqui. Vamos participar do campeonato, começa no dia 9 de abril para o sub-15 e sub-17. Fizemos testes com a garotada, com alguns jogadores que sondamos na região para trazer e nos reforçar. Vamos fazer

uma disputa não só para participar, mas ser um time competitivo também”, afirmou. Os times do BEC estreiam no dia 9 de abril, contra as equipes do Tanabi, no estádio Fortaleza, às 9 e 11 horas. COPA PAULISTA
Participação na Copa Paulista, no segundo semestre, está descartada por enquanto, por questões financeiras, segundo

avalia o presidente do BEC. “Para a Copa Paulista, não temos recurso a não ser renda. Vimos que as rendas foram abaixo da expectativa, o torcedor ainda não está habituado a voltar ao estádio, tivemos problema com a pandemia. Precisaríamos ter caixa e suporte financeiro, e por enquanto, nossa estrutura não nos permite isso”, concluiu.

São Paulo e Palmeiras iniciam disputa pelo título do Paulistão

A primeira partida da final do Campeonato Paulista, entre São Paulo e Palmeiras, será

nesta quarta-feira, às 21h40, no Morumbi. Por determinação do Ministério Público, desde 2016, os clássicos

no estado são disputados com torcida única. Com isto, no jogo desta quarta-feira apenas são-paulinos estarão no

estádio. No domingo, às 16 horas, as equipes voltam a se enfrentar no Allianz Parque, com público palmeirense.

minerva foods

Minerva S.A.
Companhia Aberta | Código CVM nº 02093-1
CNPJ nº 67.620.377/0001-14 | NIRE 35.300.344.022

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a ser Realizada em 25 de Abril de 2022

Minerva S.A. (“Companhia”), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 (“ICVM 481/2009”), convocar a assembleia geral extraordinária e ordinária (“AGEO”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de abril de 2022, às 9 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) a criação do Primeiro Plano de Outorga de Opção de Aquisição de Ações “Matching” da Companhia; (ii) alteração do artigo 3.º do Estatuto Social para inclusão, no objeto social, de atividade complementar secundária relacionada a serviços de análises laboratoriais; (iii) alteração do artigo 10 do Estatuto Social, com a exclusão do atual § 1º, e do artigo 12 do Estatuto Social, com a inclusão dos novos incisos XI e XII, para adequação do documento à nova redação da Lei das S.A. no tocante às regras de convocação e competências da Assembleia Geral; (iv) alteração do caput do artigo 5.º do Estatuto Social para atualização da cifra do capital social da Companhia e do número de ações emitidas, para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 6.º do Estatuto Social; (v) alteração do Estatuto Social, com a inclusão do novo artigo 20, para refletir a criação do comitê de auditoria estatutário, com a renuneração dos artigos subsequentes; (vi) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima. Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (viii) demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ix) relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (x) proposta de administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (xi) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (xii) caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; (xiii) instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (xiv) fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; (xv) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; (xvi) fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022; e (xvii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima. Os acionistas interessados em participar da AGEO por meio de sistema eletrônico de votação a distância deverão enviar e-mail para o endereço ri@minervafoods.com com até 3 (três) dias úteis de antecedência da data de realização da AGEO, ou seja, até 19 de abril de 2022, manifestando seu interesse em participar da AGEO dessa forma e solicitando o link de acesso ao sistema (“Solicitação de Acesso”). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGEO, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGEO, conforme detalhado abaixo e na Proposta de Administração referente à AGEO, divulgada nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.minervafoods.com>), da CVM (<https://www.gov.br>) e da B3 S.A. - Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). Os acionistas que não enviarem a Solicitação de Acesso na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGEO via sistema eletrônico de votação a distância. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., do artigo 10, § 5.º do Estatuto Social e do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, para participar da AGEO, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do original ou cópia autenticada do documento de identidade e originais ou cópias autenticadas dos atos societários, devidamente registrados no órgão competente, que comprovem a representação legal: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da AGEO; (b) original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação com reconhecimento da firma do outorgante; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social, atualizado e vigente; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecerá à AGEO como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro representante acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGEO caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGEO por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia, por sua vez, poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3570, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos enviados para participação na AGEO, o acionista receberá, por e-mail, até 24 (vinte e quatro) horas antes da AGEO, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na AGEO. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da AGEO, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@minervafoods.com, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da AGEO, para que seja prestado o suporte necessário. Na data da AGEO, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 1 (uma) hora de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGEO, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados (entre 1 (uma) hora antes e 10 (dez) minutos após o horário marcado para início da AGEO). Após 10 (dez) minutos do início da AGEO, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da AGEO com pelo menos 40 (quarenta) minutos de antecedência. Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para a participação, participação e manifestações por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da AGEO. Nota-se ainda que, conforme dispõe o art. 141, § 1º, da Lei das S.A., o art. 4º da ICVM 481/2009 e a Instrução CVM 165/1991, os acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto poderão requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 horas antes da AGEO, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Esclarece-se também que, no cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo, ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas (Processos CVM RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 04.11.2014). Nos termos da ICVM 481/2009, serão considerados presentes à AGEO os acionistas cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou os acionistas que tenham registrado sua presença no sistema eletrônico de participação a distância de acordo com as orientações acima. Ressalta-se, assim, que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGEO, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. É de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da AGEO por sistema eletrônico, observado que a Companhia não poderá ser responsabilizada por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGEO encontram-se à disposição dos acionistas na sede e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.minervafoods.com>), da CVM (<http://gov.br/cvm>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>). Barretos, 25 de março de 2022. Ibar Vilela de Queiroz - Presidente do Conselho de Administração.

